

DESIGNAÇÃO DO PROJETO: TRIÂNGULO DA PEDRA

CÓDIGO DO PROJETO: NORTE2030-FEDER-00058500

OBJETIVO PRINCIPAL: Aumento de capacidade de produção e redução de custos de produção

REGIÃO DE INTERVENÇÃO: NORTE

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: TRIÂNGULO DA PEDRA LDA

MEDIDA: SICE – Inovação Produtiva – Territórios de Baixa Densidade

ORGANISMO: IAPMEI

DATA DE APROVAÇÃO: 2024-07-19

DATA DE INÍCIO DE INVESTIMENTO: 2023-03-15

DATA DE CONCLUSÃO PREVISTA: 2025-03-05

CUSTO TOTAL ELEGÍVEL: 898 685,58 €

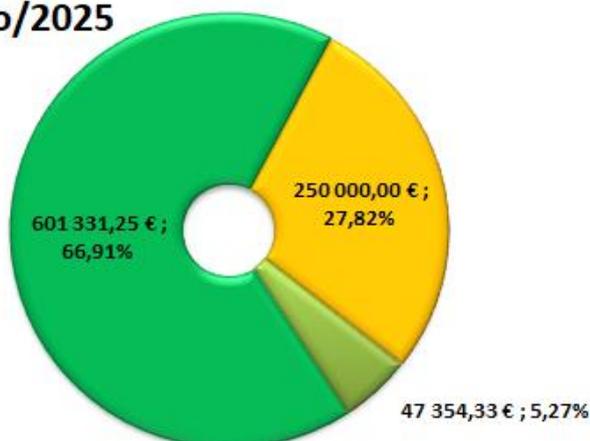
APOIO FINANCEIRO (não reembolsável): 359 474,23 €

REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO ATÉ À DATA:

O período de investimento está balizado em 24 meses e decorre conforme o cronograma previsto, o qual se encontra reflectido na imagem abaixo

Execução reportada a janeiro/2025

- Executado
- Cativo não faturado ainda
- Por executar



OBJETIVOS, ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS/ATINGIDOS

A operação consiste no aumento de cap. produtiva com a eliminação de passos limitantes e introdução de tecnologias inovadoras no contexto da empresa. Os principais objetivos até 2027 são:

- Aumentar em cerca de 25% a capacidade de produção instalada.
- Aumento de VBP, quando descontado da inflação de 3%, de pelo menos 30%.
- Reduzir custos normalizados de CMCMV/VN de 7,19p.p. para 5,44p.p (aumento de capacidade de extração permite evitar compras de blocos a terceiros).
- Reduzir custos normalizados de FSE/VN de 38p.p. para 26p.p. à custa de otimização energética, transportes e outros FSE produtivos.
- Aumentar produtividade (VN/trabalhador) em pelo menos 35% já considerando os custos com a criação de 3 postos trabalho.
- Aumentar exportações diretas de 25,80% para cerca de 33,00%.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

De acordo com a cláusula Quarta do contrato de incentivos a empresa pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Inovações introduzidas na empresa: 3;
- b) Empregos criados nas entidades apoiadas: 3,00 ETI Anual;
- c) Postos de trabalho criados - Ano cruzeiro: 3,00 ETI Anual;
- d) Empregos qualificados criados: 3,00 ETI Anual;
- e) Volume de negócios: 43,43%;
- f) Valor acrescentado por trabalhador: 54,45%.